



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI nº. 052/2008**

08/12/2008

“DÁ O NOME DA SENHORA **MARIA RITA CORRÊA** À RUA QUE ESPECIFICA.”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Passa a denominar-se “**RUA MARIA RITA CORRÊA**” a Rua B, localizada na Campininha do Bom Retiro, conforme croquis anexo.

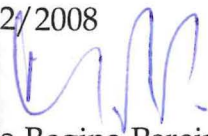
**Artigo 2º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de dezembro de 2008.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em

08/12/2008

  
Maria Regina Pereira

Chefe de expediente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Plenário Deputado Ulysses Guimarães  
ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

MARIA RITA CORREA era filha de Carollina Maria de Meira e Graciano Correa de Oliveira, residiu no Distrito do Bom Retiro da Esperança desde seu nascimento até morrer.

Maria Rita casou-se com 16 anos com Antônio Batista Ribeiro em 1930, 7 anos depois em 1937 nasceu Eva Batista. Quando se casaram eles passaram muitas necessidades, pois eram 6 filhos pequenos e até chegaram a passar fome.

Maria Rita faleceu em 2000, com câncer no intestino deixando seis filhos Eva Batista Araújo, Adão Batista de Meira, João Batista Ribeiro, Pedro Batista de Meira, Lázaro Batista Ribeiro e Dorandino Jesus Meira.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2008.

Jairo  Meira da Silva  
Vereador

setor 07

